



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

**PARECER N° , DE 2022**

SF/22761.92423-16

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (CI), sobre a Mensagem (SF) nº 35, de 2022, da Presidência da República, que submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor DANIEL MAIA VIEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de José Cesário Cecchi.

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

## I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República submete para análise e deliberação do Senado Federal o nome do Senhor **DANIEL MAIA VIEIRA**, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de **JOSÉ CESÁRIO CECCHI**, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Tal dispositivo constitucional estabelece a competência privativa dessa Casa Legislativa de aprovar a escolha de titulares de cargos que a lei determinar, após arguição pública, por voto secreto.

Passemos para a análise do candidato.



SF/22761.92423-16

## II – ANÁLISE

O indicado possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual é indicado.

Segundo *curriculum vitae* anexado à Mensagem Presidencial, o Senhor **DANIEL MAIA VIEIRA** possui graduação em relações internacionais pela Universidade de Brasília (UnB), pós-graduação em Controle Externo da Regulação pelo Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União (TCU), e é bacharelando em Direito pelo Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB).

Profissionalmente, atuou como Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (CGU), entre 2006 e 2008, onde coordenou equipes de auditoria em projetos financiados por bancos e agências internacionais de fomento, e como Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU). Desde 2008, atua em trabalhos afetos a Desestatização e Regulação nesse Tribunal.

No TCU, foi Diretor Substituto na Secretaria de Fiscalização de Desestatização (Sefid) e Diretor na Secretaria de Fiscalização de Desestatização em Energia e Comunicações (SefidEnergia). Foi também Secretário da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura em Energia Elétrica (SeinfraElétrica), Assessor na Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), Assessor do Presidente do TCU, e Assessor de Ministro.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o indicado declara:

i) não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional em que ele atua;

ii) não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de entidades não-governamentais;

iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;

- iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais;
- v) não ter atuado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais, ou em cargos de direção de agências reguladoras.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, nos termos da alteração promovida pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

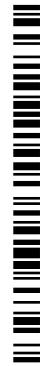
### III – VOTO

Ante o exposto, acreditamos que as credenciais do indicado o recomendam para ocupar o cargo em questão e, considerando que se cumpriram as exigências constitucionais, legais e regimentais, temos a convicção que esta Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal possui condições de deliberar sobre a indicação do Sr. **DANIEL MAIA VIEIRA** para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/22761.92423-16